

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**
**PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO**
**EDITAL PPGD N° 007/2021**
**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**
**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital N° 007/2021, de retificação do Edital N° 006/2021, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**Item 2 - DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

Onde se lê:

2.1.3 O número total de vagas está assim distribuído:

		MESTRADO		DOUTORADO	
		Universal	Ações Afirmativas Negras(os)	Universal	Ações Afirmativas Negras(os)
<b>Linha 1</b> Movimentos Sociais, Conflitos e Direitos Humanos	Sublinha 1	3	3	0	1
	Sublinha 2	8		1	
	Sublinha 3	1		1	
<b>Linha 2</b> Constituição e Democracia	Sublinha 1	3	4	1	2
	Sublinha 2	5		3	
	Sublinha 3	6		2	

<b>Linha 3</b> Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade	Linha 3	4	1	4	2
<b>Linha 4</b> Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação	Sublinha 1	11	5	6	3
	Sublinha 2	1		1	
	Sublinha 3	4		2	
<b>Linha 5</b> Criminologia, Estudos Étnicos-Raciais e de Gênero	Linha 5	6	2	4	2
<b>TOTAL</b>		52	15	25	10

2.1.4 Em acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Resolução CEPE/UnB 044/2020, das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 15 (quinze) vagas (número de vagas que representa ao menos 20%) para o Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os (Pretos/as e Pardas/os).

2.1.5 Em acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Resolução CEPE/UnB 044/2020, das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 10 (dez) vagas (número de vagas que representa ao menos 20%) para o Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os (Pretos/as e Pardas/os).

## Item 2 - DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Leia-se:

2.1.3 O número total de vagas está assim distribuído:

		MESTRADO		DOUTORADO	
		Universal	Ações Afirmativas Negras(os)	Universal	Ações Afirmativas Negras(os)
<b>Linha 1</b> Movimentos Sociais, Conflitos e Direitos Humanos	Sublinha 1	3	3	0	1
	Sublinha 2	8		1	
	Sublinha 3	1		1	
<b>Linha 2</b> Constituição e Democracia	Sublinha 1	3	4	1	2
	Sublinha 2	5		3	
	Sublinha 3	6		2	
<b>Linha 3</b> Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade	Linha 3	4	2	5	2

<b>Linha 4</b> Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação	Sublinha 1	11	5	6	3
	Sublinha 2	1		1	
	Sublinha 3	4		2	
<b>Linha 5</b> Criminologia, Estudos Étnicos-Raciais e de Gênero	Linha 5	5	2	4	1
<b>TOTAL</b>		51	16	26	09

2.1.4 Em acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Resolução CEPE/UnB 044/2020, das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 16 (dezesseis) vagas (número de vagas que representa ao menos 20%) para o Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os (Pretos/as e Pardas/os).

2.1.5 Em acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Resolução CEPE/UnB 044/2020, das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 09 (nove) vagas (número de vagas que representa ao menos 20%) para o Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os (Pretos/as e Pardas/os).

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2021.

Professora Inez Lopes Matos Carneiro de Farias  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito  
 Universidade de Brasília